

TRF-4 mantém bloqueados bens de deputado José Otávio Germano

A existência de fortes indícios de envolvimento em esquema de propinas justificar bloquear bens dos investigados no valor estimado de desvios. Assim entendeu o Tribunal Regional Federal da 4ª Região ao deixar bloqueado o valor de R\$ 11,8 milhões do deputado federal José Otávio Germano (PP-RS).

Reprodução



Reprodução
José Otávio Germano tentava diminuir o valor do bloqueio em até R\$ 200 mil.

A 3ª Turma manteve ordem decretada pela 1ª Vara Federal de Curitiba em ação de improbidade administrativa ligada à operação "lava jato", na esfera cível.

O Ministério Público Federal pediu o bloqueio tomando como base depoimento do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, primeiro delator do caso. Segundo ele, José Otávio e outros 11 deputados do Partido Progressista receberam R\$ 30 mil mensais de empreiteiras interessadas em fraudar licitações da petrolífera.

Para definir o valor total, foi levado em conta o tempo em que Costa atuou na estatal e mais dois anos após sua saída, período em que o réu teria seguido recebendo vantagem indevida todo mês (janeiro de 2006 a março de 2014).

A defesa alegou que a medida não poderia ultrapassar o valor de R\$ 200 mil — dinheiro que o deputado recebeu como doação eleitoral de uma das construtoras. Já o relator do processo na 3ª Turma, desembargador federal Rogerio Favreto, considerou válida a determinação.

Segundo Favreto, existem fortes indícios do envolvimento de José Otávio no esquema “A acusação está amparada em prova documental e testemunhal, devendo ser mantida a medida acautelatória a fim de assegurar a reparação dos danos imputados e o pagamento da multa cominada”, concluiu. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

5035309-52.2017.4.04.0000

Date Created

14/12/2017